

## ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 1/2026

Objeto: **Contratação da prestação de serviços de publicidade legal de todos os atos, pelo e-commerce Prodesp, nos respectivos cadernos do “Diário Oficial do Estado de São Paulo”**

Empresa Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SAO PAULO  
- PRODESP

CNPJ: 62.577.929/0001-35

Valor total da contratação: R\$ R\$ 305.000,00

### 1. DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
01	<b>Contratação da prestação de serviços de publicidade legal de todos os atos, pelo e-commerce Prodesp, nos respectivos cadernos do “Diário Oficial do Estado de São Paulo”</b>	R\$ R\$ 305.000,00

### 2. DA DISPENSA/ INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1 O presente caso enquadra-se nos incisos do Art. 75 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta por dispensa de licitação.

2.2 O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do Art. 72, inciso VIII da Lei Nº 14.133/2021.

### 3. DA AUTORIZAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA

O Prefeito do Município de Itápolis Vladimir do Carmo Reggiani e o Ordenador de Despesas Artur Ewalter Jacobsen DECLARAM dispensável a autorização do procedimento licitatório e AUTORIZAM a contratação direta, por Dispensa de Licitação, a **Contratação da prestação de serviços de publicidade legal de todos os atos, pelo e-commerce Prodesp, nos respectivos cadernos do “Diário Oficial do Estado de São Paulo”**.

Vladimir do Carmo Reggiani  
Prefeito

Artur Ewalter Jacobsen  
Secretário de Finanças